



Lei Nº 352
Dispõe s/ construção do muro do cemi-
tério do Rio Preto e abre crédito especial.
A Câmara Municipal de Simonéia decreta
e sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendir com a construção de muro do semitório do Rio Preto até a importância de ~~R\$~~ R. 500,00 (um mil e quinhentos cruzados novos).

Artº 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Executivo autorizado a abrir crédito até o limite de ~~R\$~~ R. 500,00 (um mil e quinhentos cruzados novos).

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 4º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia 8 de julho de 1968.

Prefeito - Antônio Augusto de Carvalho

Secretário - Ibrahim Passimino Alves.